



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE DOAÇÃO N.º **012**/21

Processo Administrativo: PMC n.º 2021.00012438-64

Donatário: Município de Campinas

Doador: Fundação Síndrome de Down

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, inscrito no CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados no documento SEI n.º 4036634 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Projektor Epson 3500 Lumens XGA Poerwllite	01	2.243,96
02	Computador HP PRO 2400G, 4G, 500 GB WINDOWS 10 PRO	01	1.817,76
03	Teclado e mouse Microsoft Wired Desktop 600 Multimida ABNT2	01	151,75
04	Monitor AOC LED 18,5" Widescreen	01	317,76
05	Roteador Wireless TP-Link Dual Band 1350 Archer C60	01	217,02
06	Tela de Projeção 1,80 X 1,80 c/ Tripé TIM180SA	01	530,00
07	Impressora HP Laserjet PRO M 132 Branca	01	1.529,10
08	Licença Microsoft Office Home e Student 2019 ESD	01	370,90
09	Caixa Amplificadora TRC 436	01	695,00
10	Microfone sem fio Devox DX-580	02	996,00
11	Plastificadora Aurora 110V LM3233H	01	292,10
--	Total	12	9.161,35

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.161,35 (nove mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme se depreende no documento SEI nº 4036634 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

26 AGO. 2021

Campinas, _____

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

[Handwritten signature]